



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 205/05**

**N.º Contrato: 083/2009**

Processo Administrativo n.º 6.077/2009 anexado ao 05/012.927-9 – Convite n.º 042/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Daniel Francisco Pafetti

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos Laboratórios de Informática, Setor de Apoio Pedagógico e Administrativo das Escolas de Ensino Fundamental conforme Anexo I e II.

Aditamento: prorroga o prazo contratado em mais 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor R\$
6.045	106	02.04.02.12.361.0039.2001.3.3.90.39.95	Educação	14.194,36

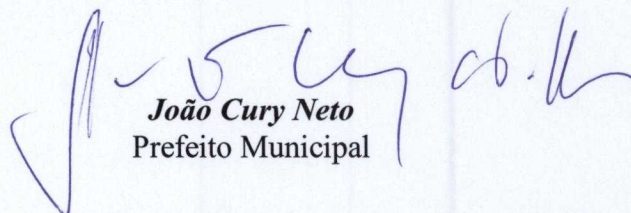
Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º. 19.683.026 e do CPF/MF sob N.º. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **DANIEL FRANCISCO PAFETTI**, sediada nesta cidade na Rua Dr. Napoleão Laureano, 25 – Vila Antártica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 03.458.571/0001-62, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo n.º. 06.077/2009, anexado ao processo administrativo N.º. 05/012927-9 – CONVITE N.º. 042/05, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de agosto de 2.005, nos autos do processo administrativo 05/012927-9 – CONVITE n.º. 042/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º. 06.077/2009, prorrogando o prazo contratado em mais 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

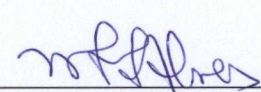
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 de março de 2009

  
**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

  
**Daniel Francisco Pafetti**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.   
Secretaria Municipal de Educação

2. 